



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

ATA - TCB/CA

ATA DA 572ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB

Aos vinte e cinco dias de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Chancerley de Melo Santana**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: 1) **Aprovar** licitação da contratação de empresa para GESTÃO DA FROTA do projeto denominado DF ACESSÍVEL – TCB HEMODIÁLISE, processo nº 00095-00000755/2024-23. O Senhor Conselheiro Presidente informou que o citado processo cuida da contratação de empresa para Gestão da Frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA. destinada à operação do Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise – STPCTH, denominado DF ACESSÍVEL – TCB HEMODIÁLISE, criado pelo Decreto nº. 46.024, de 12 de Junho de 2024, conforme Termo de Referência, (154260130) e demais documentos constantes do processo. Registrou ainda que a empresa a ser contratada deverá arcar com todos os investimentos e custos com: mão de obra; manutenção veicular; garagem; seguro de terceiros; combustíveis; lubrificantes; rodagem e todos os insumos necessários a operação de até 56 (cinquenta e seis) veículos tipo van disponibilizados da frota da TCB, de acordo com as planilhas de custos apresentados nos autos. O Sr. Conselheiro Presidente informou que o orçamento para custear esse serviço ainda não foi repassado à TCB, porém o Governo do Distrito Federal já sinalizou que o projeto TCB Hemodiálise será implementado em breve, devendo serem transferidos os recursos necessários a sua operação. Neste sentido, ressaltou que a presente contratação será por Sistema de Registro de Preços - SRP, sendo disponibilizados os veículos conforme a necessidade de atendimento dos serviços do Programa, uma vez que, não é possível se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Assim, considerando que as unidades competentes desta TCB, notadamente a Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos (UCGR) e a Assessoria Jurídica (ASJUR) apreciaram o modelo e documentos apresentados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução Nº 145/2024, de 16 de julho de 2024, (146118763) para elaborar estudo técnico preliminar, termo de referência e mapa de riscos para contratação do serviço de gestão da frota do serviço de transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e considerando informamos que a estimativa do certame licitatório é de R\$14.955.019,48 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil dezenove reais e quarenta e oito centavos), por ano, nos termos do XXXVIII do Artigo 23 do [Estatuto Social](#), que assim estabelece: " *autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços quando o valor de referência for igual ou superior ao decuplo do limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;*", submetemos à deliberação dos membros do Conselho. **Deliberação:** Colocado em votação, o **Conselho de Administração decidiu**, por unanimidade, 1) **Aprovar** o Termo de Referência - TCB/PRES/SUPPE/GEPRE, (154260130), e demais documentos inerentes; e 2) **Autorizar** a deflagração da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa para Gestão da Frota da TCB, destinada à operação do Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise – STPCTH, denominado DF ACESSÍVEL – TCB HEMODIÁLISE, criado pelo Decreto nº. 46.024, de 12 de Junho de 2024, de acordo com a competência estabelecida no Estatuto da TCB. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às dez horas, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 25/10/2024, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 25/10/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 25/10/2024, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 25/10/2024, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154669952)
verificador= **154669952** código CRC= **CD4A23C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Sítio - www.tcb.df.gov.br